



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2067/2007, 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a agenda potiguar pela alfabetização de crianças do Município de Parelhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aprovado a Agenda Potiguar pela Alfabetização de Crianças, para o período de 2006 a 2008, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 03 de setembro de 2007.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito